



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Em 24 / 06 / 80

Antônio Silva
P/ Rádio e Imprensa de Marmeleiro Ltda.

DECRETO Nº 179

Autoriza o poder executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, baseado no que dispõe a Lei nº 219 de 18/09/1980.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1980, um crédito adicional suplementar, no valor de Cr \$. 890.000,00 (oitocentos e noventa mil cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.02 - Manutenção da Unidade

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo. 100.000,00

0500 - DIV.DE OBRAS VIAÇÃO E SERV.URBANOS

0502 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0502.16885342.13 - Conservação de estradas vicinais

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo. 600.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos. 150.000,00

0503 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0503.10603272.16 - Serviços de iluminação Pública

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

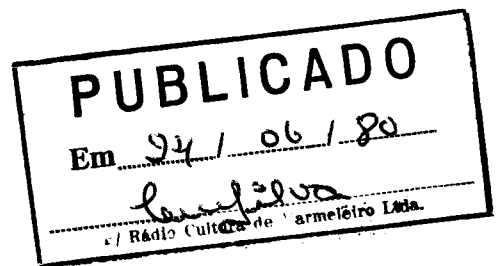
3.1.0.0 - DESPESA DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de consumo. 40.000,00

af



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional suplementar, servirão de recursos, os previstos no art. 43 da Lei = 4.320 de março de 1964, em seu item III, com as seguintes especificações:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0100.01010012.01 - Atividades Legislativas

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo 20.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 40.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e material Permanente. 20.000,00

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070201.01 - Aquisição de um veículo p/o gabinete

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e material Permanete. 26.000,00

0500 - DIV.DE OBRAS VIAÇÃO E SERV.URBANOS

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0502.16885341.05 - Construção de pontes

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações. 219.000,00

0502.16885341.06 - Alargamento e ensaibram.de rodovias

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIEMTNTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações. 235.000,00

0502.16885341.07 - Aquisição de equip.Rodoviários

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e mat. Permanente. 130.000,00

9.

Continua



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ



0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - SETOR DE ENSINO DO 1º GRAU

0602.08421882.19 - Manutenção do ensino do 1º grau

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.3 - Obrigações Patronais. 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos= 23 dias do mês de junho de 1980.

Herbert Anton Schiffel

Prefeito Municipal